

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º/2022

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044915/2021

CONSIDERANDO a solicitação da Contratada, conforme Ofício nº 43/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (97006612) que pleiteou repactuação referente ao valor da bolsa de nível 1, de forma automática, em virtude da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, convertida na [Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022](#), que aumentou o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

CONSIDERANDO os termos do [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual, e em especial a [Instrução Normativa nº 05/2017](#), recepcionada no DF pelo Decreto nº 38.934/2018, relativamente sobre a repactuação dispõe, *in verbis*:

Art. 57, §4º As repactuações, como espécie de reajuste, serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

Assim, em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 25, de 28 de março de 2022](#), DECIDO:

AUTORIZAR a celebração do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044915/2021 (73275612) firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal/FUNAP-DF, para o fornecimento de mão de obra de **90 (noventa)** reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que prestam serviço em várias unidades desta Secretaria, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder a atualização de **1,40%** ao valor do contrato, em decorrência da edição da [Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021](#), convertida na [Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022](#), que aumentou o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), impactando no valor da bolsa ressociação paga aos reeducandos pelos serviços prestados, nos termos dos art. 40, inciso XI, art. 55, inc. III ambos da Lei nº 8.666/93, c/c art. 54 da Instrução Normativa nº 05/2017-SLTI/MPOG, recepcionada no DF pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e da Justificativa da FUNAP conforme Ofício nº 43/2022 - FUNAP/DIREX/DIRAFI/GEAD/NUCONV (97006612) e Memorando Nº 3/2022 - SEDES/SEEDS/SUAG/CAGFUNAP (79609010), com os valores unitários detalhados abaixo:

1º Apostilamento, conforme os termos do art. 29 da Lei 7.210/84									
Cargo	Vagas	Bolsa **	VT	V.A.	Custo Adm.	Adicional de Produtividade (5% a 30% do valor da Bolsa) - máximo 3 simultaneamente	Custo Unitário (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo Adm. + Adicional de Produtividade máximo 3 por nível)	Custo Mensal (compreende o somatório da Bolsa, VT, V.A., Custo Adm. X N ^o de Vagas + Adicional de Produtividade - máximo 3 por nível)	Custo Anual
Nível 1	30	R\$ 909,00	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 818,10	R\$ 2.757,75	R\$ 59.007,60	R\$ 708.091,20
Nível 2	30	R\$ 990,00	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 891,00	R\$ 2.911,65	R\$ 61.510,50	R\$ 738.126,00
Nível 3	30	R\$ 1.188,00	R\$ 409,20	R\$ 374,00	R\$ 247,45	R\$ 1.069,20	R\$ 3.287,85	R\$ 67.628,70	R\$ 811.544,40
	90							R\$ 188.146,80	R\$ 2.257.761,60
VT: R\$ 18,60 por dia x 22 dias úteis								Percentual da Repactuação	1,40%

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 17101

II – Programa de Trabalho: 08.421.6217.2426.0065 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-SEDES - PLANO PILOTO.

III – Natureza da Despesa: 33.91.39.79 – Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

IV – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado

V – Nota de Empenho: 2022NE00805

VI - Valor: R\$ 27.859,44 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **01/01/2022**.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 20/10/2022, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **98162935** código CRC= **5CEAF7B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

00431-00016313/2021-05

Doc. SEI/GDF 98162935